



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**Lei Nº 3079/2003**

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA  
INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE METAL EM CLUBES  
E SIMILARES EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os clubes e similares a instalarem na entrada de acesso ao interior dos mesmos, aparelho detector de metal, devendo os frequentadores passar pela ação deste equipamento.

Art. 2º Na falta deste equipamento, não será fornecido alvará de funcionamento por parte do Executivo Municipal.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de junho de 2003.

**HUSSEIN BAKRI**  
Prefeito Municipal

**FAUZI BAKRI**  
Secretário de Administração e Finanças